



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 22 de janeiro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº354 Ticket: 35400

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: 20.712
Requerimento: Solicitação PPP (Perfil Psicológico Previdenciário).
Servidor: Antonio Francisco Moreira.
Deferido: 21/01/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Decreto nº 833

“CRIA A COMISSÃO FEDERAL E EQUIPE TÉCNICA, PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO DE ALBERTINA, E NOMEIA SEUS INTEGRANTES.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, Rovilson Edivino Ferreira, de acordo com as disposições da Lei Nº 13005/2014, e da Lei Municipal lei nº1.133, de 19 de Novembro de 2014 publicada em 20 de Novembro de 2014 que “Autoriza o Município de Albertina a construir a Comissão Coordenadora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação” e demais atribuições legais,

Resolve:

Art 1º. Ficam criadas a Comissão Geral e a Comissão Técnica para a elaboração do plano Municipal de Educação de Albertina, decênio 2015 a 2024, que deverá ser concluído até 24 de junho do ano de 2015.

Art 2º. A Comissão Geral será composta por uma Comissão de Apoio e Comissões Setoriais integradas por profissionais da área da Educação, com a finalidade de realizar levantamento de dados, estabelecer metas e estratégias que irão subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art 3º. A Comissão Técnica será composta por Profissionais da Educação que serão responsáveis pela organização, redação final e encaminhamento do Plano Municipal de Educação para aprovação da comunidade e da Câmara Municipal de Vereadores, por meio de ato legal.

Art 4º. Para compor a Comissão Geral ficam nomeados os seguintes integrantes:

4.1. Comissão de Apoio:

Representante da Câmara Municipal
Gustavo José Facanali
Leandro de Luca

Representante do Conselho Municipal de Educação

Patrícia Teixeira de Lima Romão

Representante da Superintendência Regional de Ensino

Representante da Secretaria Municipal de Educação Setor Pedagógico

Cristiane Moreira Fadini

Fernando Henrique Cezarani

Representante do Departamento Municipal de Finanças

Ronaldo Esperança

Representante da Procuradoria Municipal
Ana Luisa Bueno Domingues

4.2. Comissões Setoriais:

Educação Infantil:

Representante da Rede Municipal

Izabel Cristina de Oliveira Luiz

Girlaine Bueno da Silva Souza

Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano:

Representante da Rede Municipal

Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior

Sonia Cristina Fulaneto

Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano:

Representante da Rede Municipal

Zaira Maria Pereira

Silvia Opúsculo Bueno

Ensino Médio:

Representante da Rede Estadual

Silvano Fulaneto

Rosemary Aparecida da Silva

Ensino Profissionalizante:

Representante da Rede Estadual

Juliana Maria Campanhari Buton

Art 5º. Para compor a Comissão Técnica ficam nomeados os seguintes integrantes:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Adriana Ormastroni de Melo Reis

Silvana Izidoro Luiz

Regiane Angelo Moreira Izidoro

Marcelo Della Torre

Alexandra Marques Alberti

Art 6º. A Coordenação Geral de todo o processo de elaboração e efetivação do Plano Municipal de Educação - decênio 2015/2024, ficará a cargo de:

Secretária Municipal de Educação Sra. Fernanda de Cássia Moreira Carmo

Assessora da Secretária Sra. Alessandra Dainez Cezarani

Art 7º. A Secretaria Municipal de Educação dará o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Geral e da Comissão Técnica, criadas por meio do presente Decreto.

Art 8º. Publiqui-se, divulgue-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº0008/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores públicos e conselheiros tutelares da Prefeitura Municipal de Albertina. O edital está disponível a partir do dia



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 22 de janeiro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº354 Ticket: 35400

21/01/2015, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 04/02/2015. Certame: às 09h15 do dia 04/02/2015, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 4.123, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FERNANDA DE CASSIA MOREIRA CARMO, portador do CPF. 032.518.346-57, ocupante do cargo efetivo Supervisor Pedagógico para ocupar o cargo em comissão de Secretária de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4124/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOELMA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II de 23/01/2015 a 21/02/2015 referente ao período aquisitivo 24/02/2013 a 23/02/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de Janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

XII) Nota Explicativa: Desconsiderar outras

publicações/edições efetuadas na presente data.